



## RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.124, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Homologa a recomposição da Seccional de São José dos Campos do CRESS/SP.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que segundo o artigo 8º, I, da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

**Considerando** a Resolução CFESS nº 1.030, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 2 de maio de 2023, Seção 1, que dispõe sobre a jurisdição e sede dos CRESS, Seccionais, Diretorias Provisórias, recomposição, reordenamento e outras providências;

**Considerando** a Resolução CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 8 de maio de 2023, que homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2023/2026, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2023 e se expiram em 15 de maio de 2026;

**Considerando** que as novas integrantes da Seccional de São José dos Campos do CRESS/SP foram escolhidas em assembleia geral da categoria realizadas na jurisdição respectiva no dia 25 de novembro de 2025;

**Considerando** a regularidade da documentação encaminhada pelo CRESS/SP, que comprova o cumprimento dos requisitos imprescindíveis para conferir legalidade ao processo de escolha, produzindo efeitos jurídicos e de direito;

**Considerando**, ainda, a aprovação da presente Resolução *ad referendum* do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da eleição realizada, em assembleia geral da categoria, para preenchimento de cargos de Coordenador(a), Secretário(a), Tesoureiro(a) e 1<sup>a</sup> e 2<sup>º</sup> Suplentes, que passam a fazer parte da Seccional de São José dos Campos do CRESS/SP, para cumprimento do mandato que se expira em 15 de maio de 2026.

**Art. 2º** As(Os) eleitas(os) ficam investidas(os) de todos os poderes necessários para o cumprimento de suas atribuições atinentes aos seus cargos e à prática de todos os atos previstos legalmente e regimentalmente, devendo executá-los fielmente, em conformidade com os princípios e normas do direito administrativo, normas internas e praticar todos os atos necessários à execução das suas atribuições de competência da Seccional de São José dos Campos do CRESS/SP.

**Art. 3º** Após a recomposição, a Seccional de São José dos Campos do CRESS/SP passa a ter a seguinte representação:

Coordenadora: Tânia da Silva Soares - Cress 69.999  
Secretária: Flávio Fernandes de Carvalho - Cress 60.930  
Tesoureira: Lindamar Alves Faermann – Cress 31.198  
Suplentes:  
Rosilani da Silva Vallim – Cress 28.026  
Julio Cesar de Souza Barros – Cress 77.706

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Kelly Rodrigues Melatti**  
Presidenta do CFESS



## INFORMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial da União nº 11, sexta-feira, 16 de janeiro de 2026, Seção 1,

Página 128.